



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026  
PREENCHIMENTO DE VAGA POR TEMPO DETERMINADO DO SESC/SE**

**CARGO/FUNÇÃO:**

AUXILIAR DE ESCOLA

PROFESSOR “I” - PEDAGOGO

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**, Departamento Regional em Sergipe – Sesc/SE, torna público o Processo Seletivo para preenchimento de vaga e cadastro reserva para contratação por tempo determinado, mediante condições e requisitos estabelecidos neste Edital. O processo será conduzido em rito célere e simplificado, com base na Resolução Sesc nº 1.590/2024, que estabelece normas de contratação de empregados do Serviço Social do Comércio.

O Sesc informa que é uma Instituição de direito privado, e que não realiza concurso público, por isso, goza do direito de realizar processo seletivo orientado por regulamentos e normativos da Administração Nacional.

Todos os candidatos interessados devem ler este Edital em sua totalidade para conhecer os critérios, requisitos, exigências para participação e etapas da seleção, implicando assim, na tácita aceitação das normas estabelecidas, não podendo haver nenhum tipo de reclamação sobre desconhecimento das informações expressas neste instrumento.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado, em todas as suas fases, pela Assessoria de Recursos Humanos do Sesc/SE.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidato para preenchimento de cargo vago, na modalidade contrato por tempo determinado, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, apenas se houver necessidade do Sesc/SE.

1.3. O cargo e vaga objeto desta seleção será destinado para laborar em Unidade Educacional do Sesc, em Aracaju e Região Metropolitana, conforme discriminado nos itens 5 e 6 deste Edital.

1.4. A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá as fases: inscrição, convocação para etapas de seleção, entrevista com validação de documentos e prova de habilidades, específica na área objeto do cargo.

1.5. Será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que atingir, em todas as etapas, pontuação suficiente à sua classificação, de acordo com os requisitos e critérios estabelecidos neste Edital.

1.6. As informações de datas, locais e horários de todas as etapas serão divulgadas pelo Sesc/SE, ao longo da seleção, através do *site* [www.sesc-se.com.br/processos-seletivos](http://www.sesc-se.com.br/processos-seletivos).

1.7. Os perfis dos candidatos serão avaliados no decorrer das etapas do processo, cabendo ao Sesc/SE o resultado final dos classificados, devendo haver obrigatoria compatibilidade do candidato com os requisitos do cargo.

1.8. Serão consideradas exigências de trabalho no Sesc/SE: disponibilidade para trabalhar em turno diurno ou noturno, escala de finais de semana e feriados, alterações de turno/horários conforme necessidade do Sesc/SE, registro de ponto rígido, utilização obrigatória de uniformes,

### **Sesc Sergipe**

Rua Dom José Thomaz, nº 235 | Bairro: São José

Aracaju/SE - CEP 49.015-090

TEL: 79 3216 2700

[www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br)



equipamentos de proteção individual e realização de viagens a serviço da instituição.

1.9. Caso o candidato convocado não tenha compatibilidade e/ou interesse em assumir o posto de trabalho indicado pelo Sesc/SE no ato da convocação para admissão, será obrigatória a desistência formal da vaga, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas. Caso o prazo não seja cumprido, o Sesc/SE interpretará a omissão como desistência, convocando o próximo candidato classificado.

1.10. Não haverá nenhuma possibilidade de permutas de locais e/ou horários de trabalho em caso de incompatibilidade do convocado em assumir o posto de trabalho.

1.11. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão na nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

1.12. É responsabilidade exclusiva do candidato o custeio de despesas para participação neste Processo Seletivo.

1.13. O Sesc/SE não se responsabilizará pelo deslocamento de candidatos para realização das etapas da seleção, atrasos para emissão de certificados, declarações, diplomas e/ou documentos necessários para apresentação durante o processo.

1.14. O Sesc/SE esclarece que é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, e por meio da Assessoria de Recursos Humanos torna público o presente processo seletivo para recrutamento e seleção de pessoal no Regime Celetista (Consolidação das Leis de Trabalho – CLT), para contratação de profissional por tempo determinado, regido nos termos da Resolução Sesc 1.590/2024 e demais condições estabelecidas no Processo Seletivo.

1.15. O Edital do Processo Seletivo é o instrumento oficial de orientações e informações sobre a seleção. Todos os informes ou comunicados sobre seu andamento serão publicados no site [sesc-se.com.br/processos-seletivos](http://sesc-se.com.br/processos-seletivos).

1.16. Quaisquer esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser solicitados através do e-mail [processoseletivo@se.sesc.com.br](mailto:processoseletivo@se.sesc.com.br) devendo conter no campo Assunto do e-mail: Edital do Processo Seletivo Nº 01/2026.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O candidato deverá preencher todos os requisitos e condições do cargo/função pretendido, de acordo com as especificações constantes neste Edital.

2.2. O presente Processo Seletivo tem por objeto, a seleção de profissionais para o cargo, função e vaga discriminado nos itens 5 e 6 deste Edital.

2.3. Em observância a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, os candidatos ao inscreverem-se na seleção, autorizam o Sesc/SE a realizar a coleta, o processamento e a utilização dos dados pessoais, para fins estritamente necessários para a execução do Processo Seletivo, como divulgação de inscritos, resultados das etapas, convocações, dentre outros atos estabelecidos neste Edital, para cumprimento de obrigação legal e normativa, em consonância com a Política de Privacidade do Sesc.

**2.4. Não poderão ser admitidos no Sesc/SE, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e**



do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac (bisavós, avós, pais, filhos, netos, bisnetos, irmãos, sobrinhos, tios, cônjuge do(a) sobrinho(a), do tio(a), cunhado(a), cônjuge – casados ou com declaração de união estável, bisavós e avós do cônjuge, sogro(a), genro, madrasta, padrasto e enteado), conforme Capítulo X, art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto Lei 61.836/67.

2.5. Poderão participar, também, deste presente Processo Seletivo os funcionários do Sesc/SE, desde que preencham os requisitos básicos do cargo.

2.6. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, obrigatoriamente, para fins de admissão no Sesc/SE, autorização prévia do titular do respectivo órgão ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto Lei 61.836/67).

2.7. Na hipótese prevista no subitem 2.6, o candidato deverá comprovar obrigatoriamente plena compatibilidade de carga horária e horário de trabalho assumido no Sesc/SE com o emprego público, mediante apresentação de documento específico no ato da contratação.

2.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a verificação dos requisitos, exigências e documentação obrigatória do cargo/função pretendido, a correta identificação de seus dados pessoais no cadastro, a inscrição, o acompanhamento de todas as fases da seleção, publicados no *site* do Sesc/SE, bem como a atualização de seus dados e contatos, caso seja necessário.

2.9. O não comparecimento do candidato a qualquer convocação do Sesc/SE, independente da etapa da seleção, resultará na eliminação no Processo Seletivo, sem efeito de justificativa posterior.

2.10. O candidato deverá ter conhecimento na íntegra deste Edital e aceitar todas as condições da seleção.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ter conhecimento do Edital do Processo Seletivo disponível no endereço eletrônico: [www.sesc-se.com.br/processos-seletivos](http://www.sesc-se.com.br/processos-seletivos).

3.2. Possuir idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.

3.3. Verificar as exigências mínimas e possuir na íntegra, os requisitos e documentos previstos para o cargo/função de interesse.

3.4. As inscrições serão realizadas obrigatoriamente através do endereço eletrônico, durante o período previsto neste Edital.

3.5. O Sesc/SE disponibilizará o link para realização de inscrição *on line* no site: [www.sesc-se.com.br/processos-seletivos](http://www.sesc-se.com.br/processos-seletivos) durante o período de inscrição previsto neste Edital.

3.6. O Sesc/SE não se responsabilizará por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, na rede, falha no cadastro do candidato, congestionamento de redes, bem como outros fatores que atrasem ou impossibilitem o candidato.

3.7. Ao realizar a inscrição, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.

#### Sesc Sergipe

Rua Dom José Thomaz, nº 235 | Bairro: São José

Aracaju/SE - CEP 49.015-090

TEL: 79 3216 2700

[www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br)



3.8. O Sesc/SE reserva-se ao direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata, incompleta, ou ainda que, não satisfaça todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que estas condições sejam constatadas posteriormente ao período de inscrição.

3.9. A inscrição realizada através do *site* é uma etapa obrigatória. Não participarão do Processo Seletivo, em nenhuma hipótese, candidatos que não realizaram a inscrição e não foram convocados.

3.10. O Sesc/SE reserva-se ao direito de limitar a convocação dos candidatos inscritos para realização das etapas da seleção.

3.11. Para participação nas etapas de seleção deste Edital, serão convocados os 20 (vinte) primeiros inscritos. Caso o cargo não atinja este limite, a seleção terá continuidade, sem nenhum prejuízo ao Processo Seletivo.

3.12. Os demais candidatos farão composição de cadastro reserva, podendo ser convocados, se houver abertura de novas até o prazo de validade deste Edital, 31/12/2026.

3.13. O Sesc/SE reserva-se ao direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

3.14. As datas de inscrição e das etapas do Processo Seletivo poderão sofrer alterações a critério do Sesc/SE, mediante aviso prévio no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a sua realização, por caso fortuito ou motivo de força maior, com divulgação efetuada no endereço eletrônico: [www.sesc-se.com.br/processos-seletivos](http://www.sesc-se.com.br/processos-seletivos).

3.15. O Sesc/SE reserva-se ao direito de convocar além dos inscritos previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste Edital, para realização das etapas deste processo seletivo, a qualquer momento que haja a necessidade de preenchimento de nova vaga, através da realização de nova convocação, divulgada no *site* do Sesc/SE, obedecendo obrigatoriamente a ordem de inscrição dos candidatos divulgada, desde que este processo seletivo esteja dentro do prazo validade.

3.16. Cada candidato deve se inscrever uma única vez. Em duplicidade de inscrição, será considerada a última candidatura por C.P.F.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente *via internet*, através do endereço eletrônico: [www.sesc-se.com.br/processos-seletivos](http://www.sesc-se.com.br/processos-seletivos) das 09 horas do dia 05 de fevereiro de 2026 às 18 horas do dia 06 de fevereiro de 2026 (horário local de Aracaju/SE).

4.2. O candidato interessado em concorrer a vaga, deverá preencher o cadastro *on-line* através do link disponibilizado no *site do Sesc/SE* e confirmar a inscrição.

#### **5. DOS CARGOS E VAGAS**

5.1. Este Processo Seletivo tem por objetivo o preenchimento de vaga por tempo determinado cargo/função descrito a seguir.

5.2. O contrato é por tempo determinado, condicionado a duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, se houver necessidade do Sesc/SE.

5.3. Cargos para atuação na Escola Sesc.

#### **Sesc Sergipe**

Rua Dom José Thomaz, nº 235 | Bairro: São José

Aracaju/SE - CEP 49.015-090

TEL: 79 3216 2700

[www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br)



<b>Cargo - Função</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Salário</b>	<b>Vaga</b>
Auxiliar de Escola	44 horas/semanais	R\$ 2.365,00 mensal	01
Professor "I" - Pedagogo	40 horas/semanais	R\$ 21,47 (hora/aula)	01

## **6. DOS REQUISITOS DOS CARGOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

### **6.1. AUXILIAR DE ESCOLA**

**a) ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Nível médio completo e experiência de 06 (seis) meses na área.

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA APRESENTAÇÃO EM FORMATO ORIGINAL:** Certificado de conclusão do ensino médio e documentos comprobatório de experiência na área.

**c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar nas Escolas e Creche Sesc, inclusive aos finais de semana e feriados, exige disponibilidade e flexibilidade para mudança de horários, de acordo com a necessidade da atividade, utilização obrigatória de uniforme.

**d) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Prestar cuidados diretos às crianças, banho, troca de roupa, de fraldas e demais cuidados de higiene pessoal; Organizar o ambiente, acomodar e acompanhar as crianças no horário do sono; Preparar e administrar alimento lácteo, papinha, sucos e frutas, seguindo os horários estabelecidos pela Supervisão; Observar, acompanhar e cuidar para o conforto, boa acomodação, dentro e fora do ambiente escolar, bem como prever situações de risco para as crianças sob sua responsabilidade, garantindo a segurança e bem-estar. Monitorar o fluxo de alunos nas escolas; Zelar e proporcionar boas condições do ambiente físico e dos aparelhos recreativos, comunicando a supervisão possíveis irregularidades que coloquem em risco a segurança das crianças; Auxiliar o professor nas atividades de ensino aprendizagem; Distribuir material pedagógico às crianças, conforme orientação do professor, acompanhando sua utilização e zelando pela sua guarda; Acompanhar as crianças em eventos extracurriculares dentro e fora da Escola; Observar e registrar fatos inesperados, ocorridos durante as atividades desenvolvidas com as crianças e relatar à supervisão, a fim de garantir o bem-estar e o desenvolvimento dos alunos; Realizar atividades recreativas com as crianças em eventuais ausências do Professor; Efetuar anotações e registros necessários sobre a criança; Realizar procedimentos de higienização e limpeza dos ambientes, higienização dos brinquedos pedagógicos, materiais e equipamento do ambiente de trabalho; Acolher a criança, pais ou responsável nos horários de entrada e saída; Informar à supervisão qualquer observação relevante transmitida pelos pais ou responsáveis; Desempenhar outras atividades correlatas e afins ao cargo, em conformidade com os normativos institucionais.

### **6.2. PROFESSOR "I" - PEDAGOGO**

**a) ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Nível Superior Completo em Pedagogia, Conhecimento em LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA APRESENTAÇÃO NA 1ª ETAPA (EM FORMATO ORIGINAL):** Diploma do Curso Superior, Documento comprobatório de conhecimento em LIBRAS.

Sesc Sergipe

Rua Dom José Thomaz, nº 235 | Bairro: São José

Aracaju/SE - CEP 49.015-090

TEL: 79 3216 2700

[www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br)



**c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar nas Unidades do Sesc/SE em Aracaju e Região Metropolitana, nos turnos diurno ou noturno, em finais de semana e feriados, sujeito à transferência de Unidade, exige flexibilidade para mudança de horários de acordo com necessidade da atividade, uso de uniforme, exige disponibilidade para realizar viagem a serviço.

**d) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Estudar e conhecer a proposta pedagógica; Participar na elaboração do planejamento, das reuniões pedagógicas, estabelecendo estratégias, definindo projetos e recursos didáticos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos; Planejar as aulas, definindo os recursos didáticos a serem trabalhados em sala de aula, para conduzir o processo de ensino de qualidade e desenvolver o senso crítico e autonomia nos alunos; Estabelecer uma relação de parceria com os diversos setores da Escola e Programas (Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Assistência), dispendo-se ao trabalho participativo e integrado; Elaborar, aplicar e corrigir as avaliações do aluno, verificando o aproveitamento do processo de ensino aprendizagem em observância às políticas educacionais vigentes, responsabilizar-se pelas notas correspondentes às avaliações e trabalhos, bem como a frequência dos alunos; Participar de atividades científicas, recreativas, comemorativas e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas, informar e registrar ao coordenador pedagógico a ocorrência de fatos e situações atípicas ocorridas em sala de aula, para subsidiar a tomada de decisões, participar de ações de capacitação necessária ao seu aperfeiçoamento profissional; Zelar pela organização do ambiente escolar, equipamentos, laboratórios e materiais de suporte das atividades desenvolvidas, apresentação pessoal e cumprimento do horário de trabalho; Desempenhar outras atividades correlatas e afins ao cargo, em conformidade com os normativos institucionais.

## **7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

7.1. O Sesc/SE divulgará a relação completa de candidatos, por ordem de inscrição, através do endereço eletrônico: [sesc-se.com.br/processos-seletivos](http://sesc-se.com.br/processos-seletivos).

7.2. Será divulgada a convocação de candidatos, com base nos itens 3.10 e 3.11 deste Edital, para participação nas etapas do Processo Seletivo, a serem realizadas em dia, horário e local divulgados juntamente com a convocação.

7.3. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas de caráter eliminatório: entrevista com validação de documentos e prova de habilidades, sendo todas as fases enviadas para o e-mail cadastrado pelo candidato e publicadas através do *site* do Sesc/SE [sesc-se.com.br/processos-seletivos](http://sesc-se.com.br/processos-seletivos) contendo dias, horários e locais, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para realização.

## **8. 1ª ETAPA - ENTREVISTA COM VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS (CARÁTER ELIMINATÓRIO):**

8.1. Os candidatos convocados deverão apresentar no dia da Entrevista, os documentos originais R.G., C.P.F., documentos comprobatórios da Escolaridade e das demais exigências (conforme discriminado na alínea “b” de cada cargo) e CURRÍCULO DO CANDIDATO preenchido, impresso e assinado (no formato exigido pelo Sesc), e deverão ser listadas a QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - participação em cursos com carga horária superior a 80 horas e EXPERIÊNCIAS - apenas as afins



ao cargo pretendido, para fins de avaliação do perfil profissional, desde que esteja no interstício definido no formulário.

8.2. O Currículo do Candidato ficará disponível no *site* do Sesc, para fins de preenchimento e apresentação na data da entrevista.

8.3. Esta etapa consistirá em entrevista voltada para a análise dos requisitos mínimos do cargo e levantamento de informações dos candidatos que permitam a análise do perfil e compatibilidade para o desempenho do cargo/função.

8.4. Na entrevista, será analisado o perfil de cada candidato conjuntamente com as exigências das funções, avaliando sua compatibilidade com as necessidades do Sesc/SE.

8.5. Considerando que os documentos serão apresentados estritamente para identificação do candidato, validação de escolaridade, qualificação profissional e experiência, estes deverão ser submetidos no formato original, tendo em vista que o Sesc/SE não fará a retenção de nenhum documento durante o Processo Seletivo, apenas do Currículo do Candidato, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

8.6. A não apresentação do R.G., C.P.F. e documentos obrigatórios para o respectivo cargo resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

8.7. Na etapa entrevista, todos os candidatos serão pontuados, resultando na aprovação ou eliminação na etapa.

8.8. O candidato obterá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

8.9. Para aprovação na etapa Entrevista com Validação de Documentos, o candidato deve obter aproveitamento mínimo de 7,0 (sete) pontos.

8.10. Cada candidato será responsável em acompanhar a convocação para entrevista, mediante agendamento, divulgados pelo Sesc/SE, devendo apresentar-se em horário e local marcados, publicado no *site* [sesc-se.com.br/processos-seletivos](http://sesc-se.com.br/processos-seletivos).

8.11. Os locais e horários para realização da Entrevista com Validação de Documentos serão divulgados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização.

8.12. A falta na data e horário agendado para a entrevista implicará na imediata desclassificação e eliminação no processo, independente da fase em que se encontre.

8.13. Não será possível a remarcação de agendamento da entrevista, por solicitação do candidato.

8.14. A entrevista poderá ser gravada, de acordo com a necessidade do Sesc/SE.

8.15. A etapa adotará os seguintes parâmetros de pontuação:

Pontuação	Conceito	Resultado
De 1,0 a 6,9 pontos	Não atende aos requisitos técnicos, comportamentais e de compatibilidade exigidos para o desempenho do cargo no Sesc.	Eliminado
De 7,0 a 8,5 pontos	Possui requisitos técnicos, comportamentais e de compatibilidade exigidos para o desempenho do cargo no Sesc.	Aprovado na Etapa
De 8,6 a 10,0 ponto	Atende muito bem aos requisitos técnicos e comportamentais exigidos para o desempenho do cargo no Sesc.	Aprovado na Etapa

#### Sesc Sergipe

Rua Dom José Thomaz, nº 235 | Bairro: São José

Aracaju/SE - CEP 49.015-090

TEL: 79 3216 2700

[www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br)



## 9. 2ª ETAPA - PROVA DE HABILIDADES (CARÁTER ELIMINATÓRIO):

9.1. Esta etapa consistirá na avaliação de competência, aplicada diretamente dentro da área objeto do cargo, podendo ser adotado os seguintes formatos - prova prática, teste situacional ou estudo de caso - com conteúdos relacionados diretamente com a área pretendida.

9.2. Participarão da 2ª etapa todos os candidatos aprovados na 1ª Etapa.

9.3. Cada candidato será responsável em acompanhar a convocação para a Prova de Habilidade, que estará acompanhada das informações necessárias para participação do candidato, devendo apresentar-se em horário e local agendados, publicado no *site* [sesc-se.com.br/processos-seletivos](http://sesc-se.com.br/processos-seletivos).

9.4. Os locais e horários para realização da Prova de Habilidades serão divulgados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização.

9.5. A duração da prova de habilidades será informada juntamente com a convocação.

9.6. Não será possível a remarcação de agendamento da prova de habilidades, por solicitação do candidato.

9.7. Na etapa prova de habilidades, todos os candidatos serão pontuados, resultando na aprovação ou eliminação na etapa.

9.8. O candidato obterá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

9.9. Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá ter pontuação mínima de 7,0 (sete).

9.10. A prova de habilidades poderá ser gravada, de acordo com a necessidade do Sesc/SE.

9.11. A etapa adotará os seguintes parâmetros de pontuação:

Pontuação	Conceito	Resultado
De 1,0 a 6,9 pontos	Os indicadores de competências mensurados são inferiores aos exigidos para o desempenho do cargo no Sesc.	Eliminado
De 7,0 a 8,9 pontos	Os indicadores de competências mensurados são adequados aos exigidos para o desempenho do cargo no Sesc.	Aprovado na Etapa
De 9,0 a 10,0 pontos	Os indicadores de competências mensurados atendem muito bem aos exigidos para o desempenho do cargo no Sesc.	Aprovado na Etapa

## 10. RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados através do cômputo das notas obtidas na Entrevista e Prova de Habilidades.

10.2. Os classificados serão divulgados em ordem crescente. O resultado será divulgado no *site* [www.sesc-se.com.br/processos-seletivos](http://www.sesc-se.com.br/processos-seletivos).

## 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

### Sesc Sergipe

Rua Dom José Thomaz, nº 235 | Bairro: São José

Aracaju/SE - CEP 49.015-090

TEL: 79 3216 2700

[www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br)



11.1. Em caso de empate entre os classificados, serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º - Maior pontuação obtida na Prova de Habilidades;
- 2º - Maior pontuação obtida na Entrevista com Validação de Documentos;
- 3º - Idade, priorizando os candidatos mais velhos.

## **12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

12.1. O Edital deste Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2026.

## **13. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO**

13.1. A Assessoria de Recursos Humanos do Sesc/SE será responsável por todas as etapas, através da execução e gestão de todos os procedimentos realizados neste processo seletivo.

## **14. DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO**

14.1. O candidato poderá acompanhar as informações de todas as etapas – convocações, datas, horários e locais da seleção - através do *site* do Sesc/SE e e-mails enviados pelo Sesc/SE.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. As convocações para as etapas serão realizadas através de publicação no *site* do Sesc/SE, com informações de local, data e horário e enviadas por e-mail ao candidato.

15.2 Não haverá possibilidade de renovação do Contrato por Prazo Determinado.

15.3. Poderá ocorrer nova(s) convocação(ões) de candidatos inscritos para cumprimento das etapas deste Processo Seletivo, desde que a seleção esteja dentro do período de validade e haja a necessidade do Sesc/SE, resultando assim, em nova(s) relação(ões) de classificados após a execução de todas as etapas.

15.4. Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas acima para a qual forem convocados, exceto os candidatos que estiverem infectados pela Covid-19 ou qualquer outra doença infecciosa.

15.5. Os resultados de cada etapa do presente Processo Seletivo, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta no site: [www.sesc-se.com.br/processos-seletivos](http://www.sesc-se.com.br/processos-seletivos).

15.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as fases e comunicações referentes ao processo seletivo.

15.7. A inscrição para o processo seletivo implica no conhecimento e plena aceitação das condições estabelecidas pelo Sesc/SE, através deste Edital, afastada a alegação de desconhecimento de tais regras pelo candidato.

15.8. Os candidatos participantes e classificados que residam em municípios diferentes do da seleção, não terão nenhum tipo de custeio ou diferencial salarial, adicional de transferência, ajuda de custo ou custeio de transporte.

### **Sesc Sergipe**

Rua Dom José Thomaz, nº 235 | Bairro: São José

Aracaju/SE - CEP 49.015-090

TEL: 79 3216 2700

[www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br)



15.9. O Sesc/SE reserva-se ao direito de não divulgar informações e detalhes sobre o desempenho do(s) candidato(s) em todas as etapas do processo seletivo.

15.10. O Sesc/SE poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

15.11. O Sesc/SE poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

15.12. Após o resultado final do Processo Seletivo, o Sesc/SE convocará o candidato aprovado, obrigatoriamente em ordem de classificação, a partir das informações cadastradas na inscrição.

15.13. Quando da convocação para admissão, o candidato deverá possuir todos os documentos obrigatórios para contratação.

15.14. No caso de desistência do candidato convocado, esta deverá ser formalizada pelo mesmo através de documento comprobatório, oficializando a desistência da vaga em até 24 horas da convocação. Caso o prazo não seja cumprido, o Sesc/SE interpretará como desistência, convocando o próximo candidato classificado.

15.15. Em caso de alteração de endereço, telefone, e-mail durante a validade da presente seleção, o candidato deverá solicitar alteração junto ao RH do Sesc/SE através do e-mail: [processoseletivo@se.sesc.com.br](mailto:processoseletivo@se.sesc.com.br).

15.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, através de divulgação de Termo de Retificação.

15.17. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Assessoria de Recursos Humanos do Sesc /SE.

15.18. A classificação no Processo Seletivo não gera direito à contratação.

15.19. A contratação do candidato classificado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT e, também, da apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

15.20. A convocação do aprovado para assumir a vaga será realizada através de publicação de convocação através do site do Sesc/SE.

15.21. O Sesc/SE assegura que para admissão do classificado em Processo Seletivo vigente, será garantida a convocação do candidato classificado estritamente até a data limite de validade da seleção.

15.22. Candidatos classificados em Processo Seletivo vigente também poderão participar desta seleção, sem nenhuma interferência das seleções anteriores.

15.23. Atendendo ao disposto da Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, o Sesc/SE utiliza de métodos e recursos tecnológicos para a proteção e confiabilidade das informações dos candidatos. O acesso aos dados coletados é restrito aos funcionários autorizados e qualificados para prestação de serviços. O Sesc/SE responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais.

Serviço Social do Comércio – Sesc/SE  
Departamento Regional em Sergipe  
Assessoria de Recursos Humanos

#### Sesc Sergipe

Rua Dom José Thomaz, nº 235 | Bairro: São José

Aracaju/SE - CEP 49.015-090

TEL: 79 3216 2700

[www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br)